



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.026 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 6.805/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, nos termos do disposto nos incisos II e VI, do Art.6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, no valor de R\$ 81.043,21 (oitenta e um mil, quarenta e três reais e vinte e um centavos) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
996	01.17.01.10.3030034.2073.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
997	01.17.01.10.3030032.2061.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	708,05
998	01.17.01.10.3020034.2073.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.335,16
999	01.17.01.10.3050034.2073.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	35.000,00
1000	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1001	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
1002	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

TOTAL.....R\$ 81.043,21

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2013 – Por Fonte de Recurso, nos termos do disposto no inciso II e VI, do Art.6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de março de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO